

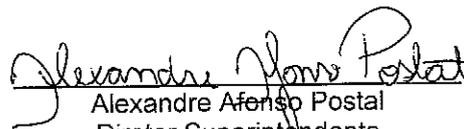
Vistos, etc.

Diante da apresentação de recurso administrativo contra a decisão do leiloeiro, relativa ao Edital de Leilão nº. 001/2020 cujo objeto trata-se da Venda de Materiais Inservíveis – Sucata, encaminhado tempestivamente pela empresa **NATUREZA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irresignação foram todos refutados na Decisão da análise proferida pelo Leiloeiro, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por esta autoridade.

Pelo exposto, DECIDO ratificar a decisão proferida pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no relatório de análise **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **NATUREZA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, mantendo-a como arrematante dos itens 05 e 06, dando prosseguimento dos trabalhos relativos ao Leilão nº. 001/2020.

Publique-se

Poços de Caldas, 15 de dezembro de 2020.


Alexandre Afonso Postal
Diretor Superintendente
DME Distribuição S/A - DMED

